



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

PORTARIA Nº 496 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 2.340/2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, conceder 13 (treze) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal **PATRÍCIA FERREIRA GOMES** – Matrícula Funcional n.º 88, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças, referente ao período de 01/07/2015 a 01/07/2022.

Parágrafo único - A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 16/12/2022 a 28/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, 03 de Novembro de 2022.


Jubio Carlos Montel de Moraes
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br